



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 012/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 28/01/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 4.618/2002, de 27 de junho de 2002, que "Autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências", de forma que veículos de idosos e de pessoas com deficiência física e/ou mental sejam isentos do pagamento de tarifa.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

28/01/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

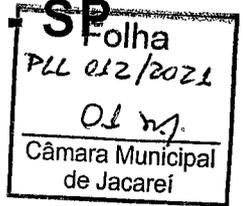
Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

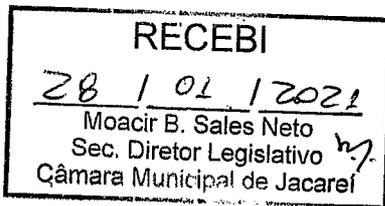


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 4.618/2002, de 27 de junho de 2002, que "Autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências", de forma que veículos de idosos e de pessoas com deficiência física e/ou mental sejam isentos do pagamento de tarifa.



14430

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica inserido um inciso, que será o VI, ao artigo 6º da Lei nº 4.618/2002, de 27 de junho de 2002, que "Autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências", com a seguinte redação:

"VI – os veículos de idosos e de pessoas com deficiência física e/ou mental, desde que estejam com credencial no painel ou selos nos para-brisas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de janeiro de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do DEM

AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Altera a Lei nº 4.618/2002, de 27 de junho de 2002, que “Autoriza o Município de Jacareí a instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado e dá outras providências”, de forma que veículos de idosos e de pessoas com deficiência física e/ou mental sejam isentos do pagamento de tarifa. – Fls. 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei, que apresento à consideração do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa, tem por objetivo isentar idosos e pessoas com deficiência física e/ou mental do pagamento da tarifa da Área Azul.

O Município precisa cada vez mais eliminar obstáculos e garantir os direitos dos idosos e de pessoas com deficiência.

Jacareí já conta com isenção de pagamento do transporte público ao idoso e a deficientes, mas estes não têm direito à isenção da Área Azul, também conhecida como Zona Azul, sendo que esta situação acarreta constantes e justas reclamações por parte dos mesmos.

Diante do exposto, entendendo não existir quaisquer impedimentos legais e constitucionais à iniciativa, respeitosamente solicito a análise e apoio dos Senhores Vereadores para sua aprovação, ao que desde já agradeço.

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de janeiro de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – Líder do DEM